



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 019/2020**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS**

[Arquivo original](#)  
[Retificação I](#)  
[Retificação II](#)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno do *Campus* e o Regimento Interno complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 019/2020 – Escolha dos Representantes do Conselho de *Campus* Restinga do IFRS – 2020**, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – *Campus* Restinga por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. O Conselho do *Campus* Restinga tem a seguinte composição:
  - 1.1.1. O diretor-geral, como membro nato e presidente do Conselho.
  - 1.1.2. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.
  - 1.1.3. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.
  - 1.1.4. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos discentes do *Campus* Restinga, com matrícula regular e frequência regimental.
  - 1.1.5. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.
- 1.2. As competências e atribuições do Conselho de *Campus* estão descritas no regimento interno do *Campus*, aprovado pela Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Superior do IFRS.
- 1.3. As competências do Conselho do *Campus* Restinga são definidas no Regimento Interno Complementar do *Campus*, aprovado pelo Conselho do *Campus* Restinga, pela Resolução nº 35, de 14 de agosto de 2018.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
  - 2.1.1. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores docentes, conforme item 1.1.2 deste edital;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

- 2.1.2. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação, conforme item 1.1.3 deste edital;
- 2.1.3. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos discentes, conforme item 1.1.4 deste edital;
- 2.1.4. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes da comunidade externa, conforme item 1.1.5 e 3.5 deste edital.

### 3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. Os membros do Conselho do *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, excetuando-se o membro nato (diretor-geral).
- 3.3. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do *Campus*, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 3.4. Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.
- 3.5. No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho do *Campus* deverá indicar um representante titular e um suplente. Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza.
- 3.6. O Conselho do *Campus* reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa, frequência regimental nos cursos do IFRS *Campus Restinga* e ser maior de 18 anos no momento da inscrição para este edital.
- 4.2. Os representantes do segmento docente deverão integrar o quadro ativo permanente e estar em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
- 4.3. Os representantes do segmento técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
- 4.4. Os representantes da Comunidade Externa deverão cumprir o estabelecido nos itens 1.1.5 e 3.5 deste edital.
- 4.5. Não poderão candidatar-se:
  - 4.5.1. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
  - 4.5.2. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
- 4.6. O integrante da comunidade interna do IFRS *Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

## 5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Para os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-administrativo**, o interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição (Google Docs) através do [link do formulário](#), da 00 h (zero hora) do dia 02/10/2020 até as 17 h (dezesete horas) de 07/10/2020.
- 5.1.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.2. **Para os representantes da Comunidade Externa** a entidade/instituição interessada deverá preencher e enviar Formulário de Inscrição (Google Docs) através do [link do formulário](#) da 00 h (zero hora) do dia 02/10/2020 até as 17 h (dezesete horas) de 07/10/2020.
- 5.3. Todos os campos dos formulários de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.5. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 e 5.2 não serão homologadas.
- 5.6. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.7. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.
- 5.8. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail [comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.
- 5.9. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

## 6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- 6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
- 6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS *Campus Restinga*.
- 6.1.2 Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
- 6.1.3 Técnico-administrativo do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
- 6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.
- 6.2.1. A Comissão Eleitoral irá consultar os(as) eleitores que figuram em mais de um segmento para registrar a sua escolha em qual deles votar, até o dia 15/10/2020.
- 6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.
- 6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.5. **A votação para escolha dos representantes do segmento discente será realizada no dia 19 de outubro de 2020, em ambiente virtual disponível pelo *Campus Restinga*, das 10 h às 20 h**
- 6.6. **~~A votação para escolha dos representantes do segmento docente será realizada no dia 20 de outubro de 2020, em ambiente virtual disponível pelo *Campus Restinga*, das 10 h às 20 h~~ foi cancelada. Motivo: as inscrições homologadas não são suficientes para realização de eleição.**
- 6.7. **~~A votação para escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo será realizada no dia 21 de outubro de 2020, em ambiente virtual disponível pelo *Campus Restinga*, das 10 h às 20 h~~ foi cancelada. Motivo: as inscrições homologadas não são suficientes para realização de eleição.**
- 6.8. O Sistema de Votação Online adotado pelo IFRS *Campus Restinga* será realizado por meio do sistema Helios Voting. O referido sistema realizará as eleições uninominais da instituição, com auditoria aberta ao público, e permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.
- 6.8.1. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.
- 6.8.2. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.
- 6.8.3. Após o horário indicado, o voto não será registrado.
- 6.8.4. As instruções para votação serão publicadas até o dia 15/10/2020, na página do *Campus*.
- 6.9. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação, bem como a lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *Campus*.
- 6.10. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação *online* no sistema *Helios Voting*.
- 6.11. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição do segmento ~~técnico-administrativo~~ **discente**, em sala virtual transmitida *online* e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- 6.11.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 6.12. Serão considerados eleitos como conselheiros os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.13. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
- 6.13.1. Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.
- 6.13.2. Para discentes: maior idade.
- 6.14. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail [comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 6.14.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

recurso.

- 6.15. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.
- 6.16. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor-Geral, juntamente à Comissão Permanente do Processo Eleitoral do *Campus Restinga*, convocará uma assembleia do segmento para indicação e aprovação dos seus representantes.

## 7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA

- 7.1. Os representantes da comunidade externa do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS, serão eleitos através de sorteio público.
- 7.2. A escolha dos representantes da comunidade externa se dará através de sorteio público no dia 21 de outubro de 2020, às 18 h, com transmissão online com link a ser definido pela Comissão Eleitoral e disponibilizado à comunidade pelo site do *Campus Restinga*.
- 7.3. O sorteio somente será realizado se o número de inscritos for maior que 03 (três).
- 7.4. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas consideram-se eleitos os inscritos, com publicação de novo edital para as vagas remanescentes. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, considerar-se-ão eleitos os inscritos.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
Inscrições (Discentes, Docentes e Técnico-administrativos)	02/10/2020 a 07/10/2020	<a href="#">Formulário de Inscrição Comunidade Interna</a>
Inscrições Comunidade Externa	02/10/2020 a 07/10/2020	<a href="#">Formulário de Inscrição Comunidade Externa</a>
Homologação Preliminar dos Inscritos	07/10/2020	<a href="#">Página do Editais do Site</a>
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	08/10/2020	<a href="#">Enviar e-mail para Comissão Eleitoral</a>
Homologação Final dos Inscritos	09/10/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Divulgação as candidaturas	09/10/2020 a 18/10/2020	Através de e-mail institucional e redes sociais
Eleição do segmento discente	19/10/2020	recurso eletrônico <i>online Helios Voting</i> (conforme item 6.8 deste edital)
Eleição do segmento docente	<del>20/10/2020</del> Cancelado	<del>recurso eletrônico <i>online Helios Voting</i> (conforme item 6.8 deste edital)</del> Motivo do cancelamento: as inscrições homologadas não são suficientes para realização de eleição.
Eleição do segmento técnico-administrativo	<del>21/10/2020</del> Cancelado	<del>recurso eletrônico <i>online Helios Voting</i> (conforme item 6.8 deste edital)</del> Motivo do cancelamento: as inscrições homologadas não são suficientes para realização de eleição.
Apuração das eleições	21/10/2020	Sala virtual a divulgar, após o encerramento da votação do segmento <del>FAE</del> discente.
Sorteio público para representantes da comunidade externa	<del>21/10/2020</del> Cancelado	<del>Às 18 h Sala virtual a divulgar</del> Motivo do cancelamento: as inscrições homologadas não são suficientes para realização de sorteio.
Homologação Preliminar do Resultado das votações e Sorteio Público	<del>21/10/2020</del> <del>19/10/2020</del> <del>20/10/2020</del>	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Recurso contra Resultados das votações e Sorteio Público	<del>22/10/2020</del> <del>20/10/2020</del> <del>21/10/2020</del>	<a href="#">Enviar e-mail para a Comissão</a>
Homologação Final	<del>23/10/2020</del> <del>21/10/2020</del> <del>22/10/2020</del>	<a href="#">Página Editais do Site</a>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS *Campus Restinga*.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS *Campus Restinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

Porto Alegre, 01 de outubro de 2020.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS